



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

16 AGO 2022

1º Secretário

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

16 AGO 2022

Protocolo: 1780/22

Processo: 1780/22

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº 1657 /2022

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB

Dispõe sobre a proibição do aumento do ICMS que
for reduzido em ano eleitoral.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º. Fica proibido o aumento do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) reduzido em ano eleitoral, dos seguintes produtos e/ou serviços:

- I – gasolina;
- II – etanol;
- III – diesel;
- IV – energia elétrica;
- V – comunicação; e
- VI – gás de cozinha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de julho 2022.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual-ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº _____/2022

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB

JUSTIFICATIVA

De início é importante destacar que o Estado de Rondônia tem competência para legislar sobre o tema, pois a matéria **não** se encontra inserida entre aquelas de competência privativa da União (Art. 22, caput, e incisos da Constituição Federal – CRFB/88), também não é matéria sob a reserva de iniciativa do Poder Executivo (Art. 39, § 1º e incisos da Constituição Estadual).

O projeto tem por objeto evitar que a redução de impostos sirva como mero meio eleitoreiro, impossibilitando que a desoneração tributária seja um artifício de “estelionato eleitoral”. Para tanto, proíbe que a redução de impostos realizada em ano eleitoral possa ser desfeita. Se reduziu em ano eleitoral assim permanecerá, não podendo ser aumentado novamente depois das eleições.

Noutra toada, para que **não** haja qualquer **prejudicialidade** da matéria (Art. 190, do RIALE/RO), foi feita busca no sistema de trâmite de processos legislativos da Assembleia Legislativa utilizando-se a expressão “Dispõe sobre a proibição do aumento do ICMS que for reduzido em ano eleitoral”, e não foi encontrado nenhum projeto pretérito em trâmite com o mesmo objeto.

Projeto similar a este que agora apresento também foi proposto no Estado de Minas Gerais, encontrando-se o processo legislativo em curso naquela Notável Casa Legislativa.

Destaco mais uma vez que **no mérito do projeto** está o dever de preservar **a moralidade** do Poder Legislativo de Rondônia. Esta Casa **já** **jamais** **poderá** ser dada à imoralidade de praticar “estelionato eleitoral”, diminuindo impostos e, logo depois das eleições, aumentando-os novamente, em total menosprezo pela sociedade à qual representa.

¹Disponível em https://sapl.al.ro.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=&ementa=Disp%C3%B5e+sobre+a+proibi%C3%A7%C3%A3o+do+aumento+do+ICMS+que+forem+reduzidos+em+ano+eleitoral&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&o=&tipo_listagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=unknown&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&materiaassunto_assunto=&indexacao=&salvar=Pesquisar



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

**PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA**

Nº _____/2022

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB

Em remate, destaco a necessidade de aprovação do presente projeto, principalmente em razão das diminuições de impostos realizadas nesse ano (ano eleitoral) como forma de resposta à inflação. A aprovação é uma necessidade para fins de dar segurança jurídica à sociedade rondoniense.

Plenário das Deliberações, 20 de julho de 2022.

ISMAEL CRISPIN

Deputado Estadual – AL/RO